



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional de Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 3100/2019
Data: 22/07/2019 Horário: 16:31
Legislativo - PAR 205/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 169/19,
recebido em 17/06/19, de autoria do nobre Vereador Tiago Piotto da Silva.**

Analizando o Projeto de Lei, que **institui o programa de incentivo e
desconto denominado IPTU VERDE, no Município de Ibitinga, e dá
outras providências**, verifiquei o mesmo é legal, regimental e constitucional,
nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria
de iniciativa concorrente.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 11 de julho de 2.019.



MARLOS RIBAS MANCINI
Relator

Demais Membros de Acordo:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário

